

LEI No 329/95.



**REVOGA A LEI 382/94,
DE 13.10.94, QUE
AUTORIZA A ALIENACAO
DE AREA DO DISTRITO
INDUSTRIAL II DA CIDADE
DE CAMPO VERDE.**

CAMPO VERDE, 17.05.95.

LEI Nº 329/95, DE 17 DE MAIO DE 1995.



REVOGA A LEI Nº 282/94,
DE 13.10.94, QUE AUTORIZA
A ALIENAÇÃO DE ÁREA DO
DISTRITO INDUSTRIAL II DA
CIDADE DE CAMPO VERDE.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº
282/94, de 13.10.94, que autorizou a alienação de área do
Distrito Industrial II da cidade de Campo Verde à firma "RUDI
EDEGAR WALTER - ME".

Parágrafo Único - A presente
revogação deve-se ao fato de a Adquirente não ter cumprido as
disposições da Lei revogada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 17 de maio de 1995.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas ou emendas.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação
no local de costume. Data Supra.



PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO